



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TERMO ADITIVO Nº 01 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 248/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, **THIESEN & THIESEN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.985.359/0001-28, Inscrição Estadual nº 90137233-00, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 671, estabelecida à Rua 25 de Dezembro, nº 961, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-6283, e-mail: edsonthiesen@globo.com, representada neste ato pelo **Sr. EDSON LUIZ THIESEN**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.234.794-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 368.908.479-20, residente e domiciliado na Rua 25 de Dezembro, nº 961, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO 039/2023**, onde o objeto deste termo contratual é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PRATO FEITO) E MARMITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.

Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica repactuado entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2024** com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 3.032/2024 da Secretaria de Agricultura e parecer jurídico anexo ao processo e conforme descrito abaixo.

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
2	MARMITEX • Arroz 120 gr; • Feijão 100 gr; • Carne: (bisteca bovina ou suína 180 gr ou coxa/sobrecoxa 150 gr ou filé de frango 120 gr ou filé de peixe 120 gr ou bife bovino 120 gr); • Guarnição: (batatas 100 gr ou polenta 100 gr ou macarrão 100 gr); • Saladas: (50 gr crua e 50 gr cozida); • Fruta 1 unidade (frutas de época); • 01 lata de refrigerante (350ml)	UNIDADE	180	28,00	5.040,00

Valor Total: R\$ 5.040,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palotina, 20 de junho de 2024.

SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
MUNICÍPIO DE PALOTINA
CONTRATANTE

Sr. EDSON LUIZ THIESEN
THIESEN & THIESEN LTDA - ME
CONTRATADA